PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria José Martins Neves de Oliveira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria José Martins Neves de Oliveira.

Maria José Martins Neves de Oliveira nasceu em 6 de março de 1961 na cidade de Ponte Nova, onde sempre residiu. Filha dos saudosos Evaristo de Paula Neves e Dyrce Martins Neves. Casada há 35 anos com o Gilson Trindade com quem tem duas filhas, Cássia e Aline. Também tem um neto muito amado, o pequeno Guilherme.

Graduada em Letras, atuou na sala de aula por anos. Em seguida resolveu empreender e afirma que se realizou profissionalmente. Empreendeu por 26 anos, no bairro São Pedro, onde construiu a mercearia Pegue e Pague, considera que o estabelecimento tenha sido a sua segunda casa por todos esses anos.

Atualmente é aposentada e se dedica às questões sociais na paróquia e na comunidade ponte-novense. É vice Coordenadora Regional de Catequese da região leste, pertencente à arquidiocese de Mariana; Coordenadora da Pastoral da Criança e; catequista há mais de 25 anos na Paróquia São Pedro.

Neste ofício de evangelização junto a crianças, jovens e famílias carentes, o que julga ser uma missão muito enriquecedora, Maria José continua sonhando e lutando por uma sociedade mais unida e principalmente com garantia do direito à dignidade de todos.

Solicito ao Plenário, a aprovação dessa merecida homenagem.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2025.

Fernanda Félix Bitencourt
Vereadora – AGIR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria José Martins Neves de Oliveira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria José Martins Neves de Oliveira.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente

Fabiano Souza da Cruz
Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira
Secretário

Iniciativa

Fernanda Félix Bitencourt
Vereadora - AGIR